

IV (QUARTO) - TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E JAILSON CARVALHO DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ(PE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Tres de maio nº 276, centro Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 - SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemário Soares s/n, centro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **JAILSON CARVALHO DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, casado, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 946.390.274-00 e da cédula de identidade nº 4921571 - SSP/PE, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Parnaíba nº031, bairro José Maria na cidade de Petrolina - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato de locação de 01 (um) veículo do tipo utilitário caminhão, equipado com tanque pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros de água, destinado para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental, com pagamento com base no valor mensal, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93, ajustarem e celebrarem entre si, o presente aditivo ao contrato administrativo nº 035/2017-PMSC, vinculado ao Pregão (Presencial) nº 034/2017-PMSC, que se regerá pelos termos das cláusulas abaixo pactuadas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato:

1.1– Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 035/2017-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) dias meses, prorrogáveis por iguais períodos, contados a partir da data da sua assinatura, com termino em 28 de maio 2022.

2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Cruz – PE, 28 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal

JAILSON CARVALHO DE SOUZA
CPF 946.390.274-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: